

Conselho Nacional de Justiça
TERMO DE DOAÇÃO Nº 52/2008
(Processo 330.107)

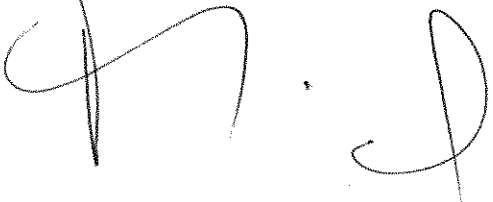
A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, Torre II – Centro, Florianópolis - SC, Cep: 88.020-901, tel.: (48) 33287-2500, CNPJ 08.546.459/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho**, RG n.º 11/R-742.532 e CPF n.º 031.849.009-91, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto “Modernização da Justiça”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 114.558,00 (cento e catorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

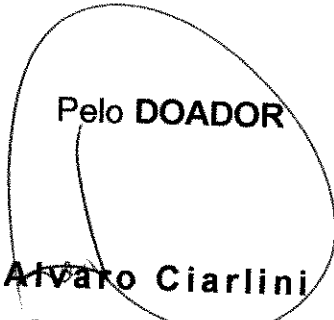
O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

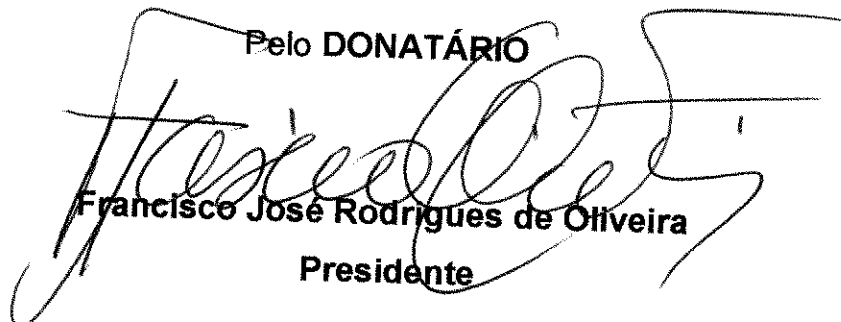
Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 03 de setembro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

Francisco José Rodrigues de Oliveira
Presidente



Conselho Nacional de Justiça
ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 52/2008
(Processo 330.107)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanners	Marca Fujitsu, modelo S510	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
Microcomputadores	Marca Itautec, modelo Infoway 3221, com seus respectivos monitores LCD 17'', marca LG	50	R\$ 1.506,00	R\$ 75.300,00
No-breaks	Marca Microsol, modelo 700 VA	71	R\$ 198,00	R\$ 14.058,00
Valor Total da Doação				R\$ 114.558,00

